CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. n.º 126/81

A COMISSÃO DE Justiça

C. M. Palmital, em 3/11/81

PROJETO DE LEI Nº 31/81

Declara de Utilidade Pública o CENTRO DE RECUPERAÇÃO DO ALCOÓLATRA -CEREA-

A Câmara Municipal de Palmital, d e c r e t a:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, o CENTRO DE RECUPERAÇÃO DO ALCOÓLATRA - CEREA, com sede nesta cidade de Palmital.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em 03 de novembro de 1981.

MIGUEL BUENO VIDAL
Vereador

APROVADO EM 1ª/2ª/3ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE SESSÃO ORDINÁRIA DE 16/11/81

Presidente

J u s t i f i c a t i v a:

Tem o presente projeto de lei a finalidade de declarar de utilidade pública o Centro de Recuperação do Alcoólatra de nossa cidade, o que alías julgamos de inteira justiça, pois o CEREA já é bastante conhecida pelos relevantes serviços que vem prestando no âmbito social, ou seja, promovendo a recuperação de pessoas de ambos os sexos, dadas ao vício do alcoolismo, cooperando harmoniosamente, sem qualquer remuneração, com todas as organizações similares, mantendo desta forma, um departamento assistencial para recuperandos, proporcionando-lhes readaptação junto à família e à sociedade.

Além do mais, todo o trabalho do CEREA é inteiramente gratuito e sem compromisso por parte do recuperando, independente de qualquer confissão religiosa, convicção política, nível social, raça ou escolaridade.

E hoje é o CEREA uma socieade civil de duração indeterminada, com estatutos devidamente registrados no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de nossa Comarca, sob nº 40.(cópia anexa), portanto, nada mais justo do que o reconhecimento da Utilidade Pública, desta entidade.

Sala das Sessões, em 03 de novembro de 1981

MIGUEL BUENO VIDAL
Vereador

ENCAMINHADO EM 18/NOV./81 OFÍCIO N.º 278/81